



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTOCOLO GERAL 139/2020
Data: 29/06/2020 - Horário: 14:36
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

O orçamento anual é um processo de planejamento que incorpora as intenções e prioridades da população expressas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, todavia, podem ocorrer situações ou problemas não previstos na fase de sua elaboração que demandam a necessidade de realização de despesas não autorizadas na lei orçamentária ou, ainda, a necessidade de se complementar os recursos autorizados na referida lei. Para atender a estas novas despesas foram criados mecanismos capazes de retificar o orçamento durante a sua execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais. Assim a Lei 4.320/64 permite que sejam abertas novas dotações para ajustar o orçamento a novos contextos. Essas alterações na lei orçamentária, que ocorrem ao longo do processo de sua execução, são efetivadas através dos créditos adicionais especiais que assim estão descritos na Lei 4.320/64: "Art. 40 - São crédito adicionais as autorizações de despesas não computados ou insuficientemente dotados na lei de orçamento".

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2020.

À
Vossa Excelência
Vereador VANILTON DE PAULA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 139/2020
Data: 29/06/2020 - Horário: 14:36
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

SÚMULA: Abrir Credito Especial para dotação orçamentário Por Fonte de Recursos para Pavimentação de Novas Vias Urbanas, para despesas de Obras e Instalações e alteração da PPA, LDO e LOA e dá outras providências. ”

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados às Secretarias Municipais.

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cidade		
Unidade: 001 – Divisão da Secretaria de Cidade		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 008 –Mobilização Urbana e Saneamento Básico		
Ação: 1018 – Pavimentação de Novas Vias Urbanas		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
0024- Transferências de Convênios Outros		
Natureza da Despesa:		
449030 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	168.000,00
449036- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICIA	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	188.000,00

Art 2º) A suplementação decorrente do artigo anterior, ocorrera a conta de Anulação parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade: 001 – Divisão de Finanças		
Função: 99 – Reserva de Contingencia		
Subfunção: 999 – Reserva de Contingencia		
Programa: 010 – Programa de Manutenção dos Municípios		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 139/2020
Data: 29/06/2020 - Horário: 14:36
Legislativo

Ação: 2081 – Reserva de Contingencia		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
999999 – Reserva de Contingencia	R\$	188.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	188.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso,
29 de junho de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL